



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	09010000434/19	29/05/2019 14:21:09	NUCLEO BELO HORIZONTE

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00340653-5 / TAUÁ RESORT CAETÉ LTDA	2.2 CPF/CNPJ: 22.488.316/0001-07
2.3 Endereço: DISTRITO ROÇAS NOVAS, 12000	2.4 Bairro: DISTRITO DE ROÇAS NOVAS
2.5 Município: CAETE	2.6 UF: MG
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00340653-5 / TAUÁ RESORT CAETÉ LTDA	3.2 CPF/CNPJ: 22.488.316/0001-07
3.3 Endereço: DISTRITO ROÇAS NOVAS, 12000	3.4 Bairro: DISTRITO DE ROÇAS NOVAS
3.5 Município: CAETE	3.6 UF: MG
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Taua Resort Caete Ltda	4.2 Área Total (ha): 58,3000
4.3 Município/Distrito: CAETE/Caete	4.4 INCRA (CCIR):
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 6637	Livro: 2 Folha: 106 Comarca: CAETE

4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6):	Datum:
	Y(7):	Fuso:

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica:
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está () inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).
5.4 O imóvel se localiza (X) não se localiza () em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 39,08% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel
Área (ha)

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL			
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)			Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa			
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado			Agrosilvipastoril
			Outro:
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
Tipo de Intervenção REQUERIDA			Quantidade
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural			9,0000
			un
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			Quantidade
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural			9,0000
			un
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
7.1 Bioma/Transição entre biomas			Área (ha)
Mata Atlântica			0,0127
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias			Área (ha)
Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária Médio			0,0127
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)
			X(6) Y(7)
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em m	SIRGAS 2000	23K	643.805 7.812.801
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA			
9.1 Uso proposto	Especificação		Área (ha)
Outros	caracter emergencial, acidente		0,0127
			Total 0,0127
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
10.1 Produto/Subproduto	Especificação		Qtde
MADEIRA BRANCA	inclusive toco com raizes		3,05
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)			
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)		
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):			
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):			

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: Alta.

5.4 Especificação: ZA MONA Serra da Piedade, ZA APA Municipal Descoberto.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Médio.

Especificações das Intervenções Ambientais:

Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural - caracter emergencial

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1.Histórico:

PA 09010000434/19

Data da formalização: 29/05/19

Data da emissão do parecer técnico: 03/06/2020

2.Objetivo:

Analise técnica referente ao pedido de intervenção ambiental com supressão de 09 (nove) árvores isoladas nativas vivas, suprimidas em caráter emergencial face ocorrência de acidente com vítimas em 03 de dezembro de 2018, no Tauá Resort Caeté Ltda.

3.Caracterização da propriedade:

3.1. Imóvel rural

A propriedade está localizada na zona rural do município de Caeté, distrito de Roças Novas, bairro do mesmo nome e possui área total de 58,3 ha, está registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caeté sob matrículas nº 9545, 7940, 6823, 6637, 9928, 1918, livros 2AA, 2V, 2Q, 2R, 2AD, 2C, FLS 255, 203, 230, 108, 132, 580.

Está inserida no Bioma Mata Atlântica, localizada em uma depressão, o solo de ocorrência é o Latossolo Vermelho Amarelo Distrófico, topografia ondulado.

Os remanescentes florestais da propriedade compõem um grande e irregular mosaico de transição entre mata Atlântica/Cerrado, intercalado por áreas desmatadas que abrange as propriedades vizinhas.

3.2Área de Preservação Permanente

As áreas de preservação permanente ocupam 10,48 ha e encontram-se em bom estado de conservação conforme análise de imagem e dos estudos apresentados.

3.3Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3110004-3315.55E8.9562.4D94.A94E.BC32.4FA5.3AC9
- Área total: 58,2738 ha
- Área de reserva legal: 12,4064 ha
- Área de preservação permanente: 10,4861 ha
- Área de uso antrópico consolidado: 9,3258 ha

- Qual a situação da área de reserva legal:

- (X) A área está preservada: 12,4064 ha
() A área está em recuperação: xxxxx ha
() A área deverá ser recuperada: xxxxx há

- Formalização da reserva legal:

- () Proposta no CAR (X) Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento

Av-3-1918 área de 0,60ha

Av-2-9545 área de 4,00ha

Av-2-6823 área de 2,50ha

Av-2-9928 área de 2,10ha

Av-2-7940 área de 0,40ha

Av-2-6637 área de 3,00ha

Total : 12,6 ha

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

- (x) Dentro do próprio imóvel
() Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade
() Compensada em imóvel rural de outra titularidade
- 6 (seis) fragmentos florestais compõe a área de reserva legal.

- Parecer sobre o CAR:

Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem com as averbações em escrituras apresentadas. A localização e composição da Reserva Legal estão de acordo com a legislação vigente.

4.Área de Intervenção Ambiental:

A área requerida para intervenção ambiental, visando a supressão de 09 (nove) árvores isoladas, totaliza 0,012722ha (127,22m²) Não foram relacionadas espécies ameaçadas de extinção. Após análise da solicitação apresentada foi possível confirmar que a supressão destes indivíduos é essencial para a segurança dos hóspedes e trabalhadores do Resort.

A área de supressão representa porcentagem ínfima da propriedade e o rendimento lenhoso previsto é de 3,05 m³ de madeira nativa, conforme inventário florestal. O material lenhoso proveniente da supressão será utilizado na propriedade.

4.1 Vistoria realizada:

Procedimento realizado através de vistoria remota, conforme direcionamento do art. 2º, parágrafo 2º da Resolução Conjunta SEMAD/IEF/IGAM/FEAM Nº 2959/2020, através de utilização de recursos tecnológicos disponíveis para acesso remoto.

5. Análise Técnica / Conclusão:

Após análise técnica e considerando a legislação vigente, somos FAVORÁVEIS AO REQUERIMENTO, a saber, intervenção com supressão de 9 (nove) árvores isoladas nativa em uma área de 0,012722ha e aproveitamento do material lenhoso proveniente desta intervenção, sendo 3,05 m³ de madeira nativa a ser utilizado na propriedade.

6. Compensações:

Considerando o disposto no Decreto Estadual 47.749/19 em seus artigos, 26 e 73, não se aplicam compensações.

7. Condicionantes:

O documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes:

1) Dar destinação correta ao material lenhoso proveniente da supressão considerando o disposto no Decreto 47.749/19 Prazo: Durante a vigência do DAIA.

Item Descrição da Condicionante Prazo

1 Dar destinação correta ao material lenhoso proveniente da supressão considerando o disposto no Decreto 47.749/19

Durante a intervenção

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

6. Compensações:

Considerando o disposto no Decreto Estadual 47.749/19 em seus artigos, 26 e 73, não se aplicam compensações.

7. Condicionantes:

O documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes:

1) Dar destinação correta ao material lenhoso proveniente da supressão considerando o disposto no Decreto 47.749/19 Prazo: Durante a vigência do DAIA.

Item Descrição da Condicionante Prazo

1 Dar destinação correta ao material lenhoso proveniente da supressão considerando o disposto no Decreto 47.749/19

Durante a intervenção

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

CELIO LESSA COUTO JUNIOR - MASP: 957407-0

14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 24 de junho de 2020

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

17. DATA DO PARECER